PARECER Nº 02 /2019

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71 de 2019, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Silvério Antonio Moita de Andrade".

AUTOR: Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
RELATOR: Deputado **MARTINS MACHADO**

I – RELATÓRIO

De autoria do ilustre Deputado Claudio Abrantes, a proposição em epígrafe Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Silvério Antonio Moita de Andrade.

É de grande importância o reconhecimento do valor de personalidades expressivas dentro da nossa sociedade. O presente Projeto de Decreto Legislativo ressalta a importância do nobre Cidadão, Senhor Silvério Antonio Moita de Andrade, por sua atuação na vida pública em especial como servidor público.

Justificando sua iniciativa, ressalta o proponente que o homenageado é Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, nasceu em 16 de outubro de 1960, natural de Tianguá-Ceará. Localizada na microrregião da Serra da Ibiapaba, Tianguá é conhecida como a Suíça nordestina, pelo seu clima tropical de altitude. Filho de Manoel Juraci de Andrade e de Glaucia Moita de Andrade, como tantos outros cearenses, veio para promissora Capital Federal em janeiro de 1979, trazendo consigo a vontade de concluir seus estudos e a esperança de dias melhores.

Ainda em sua justificação, o autor da matéria em questão lembra o Delegado Silvério Moita casou-se com a sua querida Marcele Simone em 1983, de cuja união nasceram os seus inestimáveis filhos LEANDRO CAMARA MOITA DE ANDRADE e LIZIE CÂMARA MOITA DE ANDRADE, ambos já encaminhados na vida pessoal e profissional e ainda residentes em Brasília.

A matéria tramitou na Comissão de Assuntos Sociais, no qual recebeu parecer favorável da lavra do nobre Deputado José Gomes, aprovado na 12ª Reunião Ordinária de 20 de novembro de 2019.

Durante o prazo regimental, no âmbito de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, não foram apresentadas emendas a presente propositura.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, nas atribuições das competências privativas da Câmara Legislativa, temos:

> ***Art.60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:***
> ***(...)***
> ***XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.***

No Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, temos o seguinte:

> ***Art. 63. Compete à Comissão de Constituição e Justiça:***
> ***(...)***
> ***I – examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação;***

Ainda no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal temos:

> ***Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam-se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador.***
>
> **Parágrafo único.** ***As matérias de interesse interno da Câmara Legislativa serão reguladas por resolução e as demais, por decreto legislativo.***

Além disso, o homenageado preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução nº 250/2011 que "***Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília***".

Pelo exposto, somos ***admissibilidade*** do Projeto de Decreto Legislativo nº 71 de 2019, por atender aos ditames de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

É o voto.

Sala das Comissões, em de de 2019.

Deputado ***REGINALDO SARDINHA***
Presidente

Deputado ***MARTINS MACHADO***
Relator

PDL Nº 71 / 19
FOLHA Nº 11 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº PDL 71-2019

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Silvério Antonio Moita de Andrade.

Autoria: Deputado(a) Cláudio Abrantes

Relatoria: Deputado(a) Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Presidente / Relator(a) / Leitor(a)	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
		Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
Reginaldo Sardinha	P	X				
Martins Machado	R	X				
Daniel Donizet		X				
Roosevelt Vilela					X	
Prof. Reginaldo Veras				X		
SUPLENTES		**ACOMPANHAMENTO**				**ASSINATURA**
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
	TOTAIS	3		1	1	

( ) Concedido Vista ao(s) Deputado(s): _____

Em: ____/____/____

( ) Emendas apresentadas na reunião: _____

RESULTADO:

(X) APROVADO [X] **Parecer do Relator - CCJ**

[ ] Voto em separado – Deputado _____

( ) REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado _____

25ª **REUNIÃO ORDINÁRIA, em** 10 . 12 . **2019**

Patricia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e Justiça
PDL 71-2019
FL nº 12 Rubrica